



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 03890229E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 30/07/2026, verifiquei **CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: antonismar meireles magalhaes
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: Solteiro
CPF: 798.150.905-00

[REDACTED] ssp
Filiação 1: maria meireles magalhaes
Filiação 2: antonio braz magalhaes

[REDACTED]

SALVADOR

Processo	Ação	Órgão Julgador	Assunto	Distribuição	Tipo Participação
0307085-29.2012.8.05.0001	Reintegração / Manutenção de Posse	10ª VARA CIVEL E COMERCIAL	Esbulho / Turbação / Ameaça	30/01/2012	PARTE ATIVA

Esta certidão abrange as ações das varas de família, varas de sucessões, órfãos, interditos e ausentes (exceto inventário, arrolamento judicial e interdição / curatela), varas cíveis, varas de relações de consumo, varas de registros públicos, varas de acidente trabalho, vara de auditoria militar cível, vara empresarial (exceto falência, insolvência e recuperação judicial) e varas da fazenda pública administrativa, tributária estadual e tributária municipal e informa exclusivamente processos ativos em nome da pessoa pesquisada, figurando no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC a [REDACTED]

e do solicitante, devendo a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 30 de julho de 2026